

LEI nº 1209

Faz doação de terreno a A P A E

Sebastião de Assis, Prefeito do Município de Duro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica doado, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE -, um terreno, com aproximadamente mil e trezentos metros quadrados (1.300 m<sup>2</sup>), localizado no prolongamento da avenida Ciro Gonçalves, medindo 35,40 metros de frente para a avenida, 39,00 metros no lado confrontante com a E. E. Ester Favila e 39,40 metros do lado oposto.
- Artigo 2º - A referida doação é feita para que seja edificado, no local, um prédio para as atividades da associação, que se comprometerá a não alienar o imóvel ora doado, bem como as benfeitorias que vierem a ser construídas.
- Artigo 3º - Caso a associação vier a ser extinta, por qualquer motivo, o imóvel e suas benfeitorias passarão para o patrimônio da Municipalidade.
- Artigo 4º - Aplica-se o dispositivo constante do artigo anterior, caso a associação paralizar suas atividades por mais de 12 (doze) meses, sem motivo justo.
- Artigo 5º - A APAE terá o prazo de 16 meses para o início das obras e 40 (quarenta) meses para o seu término e pleno funcionamento, prazo este que passará a vigorar a partir da lavratura da escritura pública.
- Artigo 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Duro Fino, 27 de agosto de 1981

  
Sebastião de Assis  
Prefeito

Publicado nesta Secretaria, na data supra:

José Antonio de Lemos Jr